DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 63/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para Aquisição de materiais odontológicos para realização de procedimentos (protéticos, restaurações, exodontia, limpeza e afins) em usuários da Divisão Municipal de Saúde, das empresas:

COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.170.265/0001-87, estabelecida na rua Saldanha Marinho nº 2254 Parque Industrial cep 15025-090 na cidade de São José do Rio Preto – SP no valor de R$ 1.452,68 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

CIRURGICA MAIS SAUDE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.578.713/0001-29 e Inscrição Estadual nº 214.377.878.113, estabelecida na rua Ribeiro de Barros nº 197 centro na cidade de Birigui – SP, no valor de R$ 4.446,20 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual nº 901.57214-37, estabelecida na Rua Tavares de Lyra nº 3440 Via Iná cep 83065-180 na cidade de São José dos Pinhais - PR, no valor de R$ 6.206,13 (seis mil e duzentos e seis reais e treze centavos), mediante empenho, e demais documentos necessários.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para realização de procedimentos (protéticos, restaurações, exodontia, limpeza e afins) em usuários da Divisão Municipal de Saúde”

Lourdes- SP, 21 de outubro de 2024.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lourdes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Odécio Rodrigues

FERNANDA DE FATIMA PAMPOLIN, inscrita no CPF nº 349.150.628-05 e do RG nº 40.775.610-3, funcionária desta Prefeitura Municipal, lotada no cargo efetivo de **MONITOR DE CMEI**, matrícula nº 5850, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do a partir do dia **22/10/2024**.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Lourdes - SP, 21 de outubro 2024.

Fernanda de Fatima Pampolin

FERNANDA DE FATIMA PAMPOLIN

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO		
150 Local e data do recebimento	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto Quécio Rodrigues da Silva CPF 704.665.008-63	
152 Assinatura do trabalhador Fernanda de F. Pampolini	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, "" 1º, da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. Local e data Carimbo e assinatura do assistente	155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável
157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Anexo I Portaria MTE nº 1.057 de 06/07/2012

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome		
19028115660	FERNANDA DE FATIMA PAMPOLIN		
17 Carteira de Trabalho (nº, série,	18 CPF	19 Data de	20 Nome da mãe
0073596/00292-SP	34915062805	14/02/1987	MARCIA APARECIDA APOLINARIO

CONTRATO

22 Causa do afastamento

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod. Afast.	29 Pensão alimentícia (%) FGTS
07/10/2013	22/10/2024	22/10/2024		0.00%

30 Categoria do trabalhador
21

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$5412,78, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

Odécio Rodrigues da Silva
CPF 704.565.008-63
Prefeito

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fernanda de Fatima Pampolin

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome		
19028115660	FERNANDA DE FATIMA PAMPOLIN		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0073596/00292-SP	34915062805	14/02/1987	MARCIA APARECIDA APOLINARIO PAMPOLIN

CONTRATO

22 Causa do afastamento

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
07/10/2013	22/10/2024	22/10/2024		0.00%

30 Categoria do trabalhador
21

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	-

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $5412,78, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

Odécio Rodrigues da Silva
CPF 704.565.008-63
Prefeito

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fernanda de Fatima Pampolin

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).